



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Rua Professora Maria Coeli Franco, 13 - CNPJ nº 18.602.037/0001-55
CEP: 38.800-000

LEI Nº 2.039, DE 29 DE JULHO DE 2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 25.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) com a finalidade de cobrir as despesas decorrentes de Convênio com a Fundação Educativa e Cultural de São Gotardo-SGTV- CNPJ: 03.749.433/0001-32.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE	VALOR
02.02.01.04.122.0119.2.0389	SUBVENÇÕES SOCIAIS	33504300	1 00	20.000,00
02.10.05.10.122.0119.2.0390	SUBVENÇÕES SOCIAIS	33504300	1 02	5.000,00
T O T A L				25.000,00

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE	VALOR
02.02.05.04.126.0119.2.0129	Manut Atividades de Informática	339039	1 00	25.000,00
T O T A L				25.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de Julho de 2014.

30 DE SETEMBRO

SEIJE DUARDO SEKITA
PREFEITO MUNICIPAL